



# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

29

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 30 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

### PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU HOMOLOGAR o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade inexigibilidade nº 002/2013, objetivando a contratação de uma pessoa física para prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica perante os órgãos fiscalizadores do Estado da Paraíba, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência Social-INSS e defender os interesses da Câmara Municipal de Cacimbas perante a Justiça Federal, Justiça Estadual, TRE/PB e na Comarca de Teixeira Paraíba onde Cacimbas tem jurisdição, conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPLC, o qual aponta como proponente **HABILITADO ABAIXO:**

**PESSOA FÍSICA:** Valtecio de Almeida Justo CPF nº 428.092.582-87, endereço à Rua João Suassuna, s/n, bairro São Cristóvão na cidade de Desterro – PB, CEP 58.695-000, neste ato representado pelo próprio o senhor: Valtecio de Almeida Justo, Brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 428.092.582-87 e cédula de identidade nº 1.234.147 SSP/PB, Rua João Suassuna, s/n, bairro São Cristóvão, cidade de Desterro - PB, CEP 58.695-000, com o seguinte preço abaixo.

**CONTRATAÇÃO:** Para a contratação do **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, mês a quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por mês, durante 11 (onze) meses, fazendo assim um total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) pelos serviços contratados, mais despesas com alimentação e combustíveis das viagens do assessoria jurídica para representar a Câmara em outras comarcas.

Publique-se e compra-se.

Cacimbas – PB, em 30 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodoro do Carmo  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELLO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro  
  
Presidente

### PORTARIA DE ADJUDICAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2013 as 10:00(dez) horas, no edifício sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, a Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o resultado a que chegou no processo de inexigibilidade nº 002/2013, datada de 25 de janeiro do corrente ano conforme relatório fornecido pela CPL resolve **ADJUDICAR** a pessoa física vencedora, no quadro abaixo:

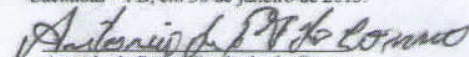
**PREÇO APRESENTADO PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSÓRIA JURIDICA**, a quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mês, mais as despesas com alimentação e combustíveis nas viagens do assessoria jurídico para representar a Câmara em outras comarcas.

**VENCEDOR:** pessoa física Valtecio de Almeida Justo CPF nº 428.092.582-87, endereço à Rua João Suassuna, s/n, bairro São Cristóvão na cidade de Desterro – PB, CEP 58.695-000, neste ato representado pelo próprio o senhor: Valtecio de Almeida Justo, Brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 428.092.582-87 e cédula de identidade nº 1.234.147 SSP/PB, Rua João Suassuna, s/n, bairro São Cristóvão, cidade de Desterro - PB, CEP 58.695-000, com o seguinte preço abaixo:

**DIREITO:** A prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica perante os órgãos fiscalizadores do Estado da Paraíba, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência Social-INSS e defender os interesses da Câmara Municipal de Cacimbas perante a Justiça Federal, Justiça Estadual, TRE/PB e na Comarca de Teixeira Paraíba onde Cacimbas tem jurisdição, conforme projeto básico.

Publique-se e compra-se.

Cacimbas – PB, em 30 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodoro do Carmo  
Presidente



# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 15 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

### ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a firma **Rogério Lacerda Estrela Alves**, C.N.P.J: 11.103.448/0001-57, classificado em primeiro lugar no item I, cotação de preços objeto da licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2013, para a Prestação dos serviços de digitalização de todas as despesas da Câmara Municipal de Cacimbas e locação de software de busca de documentos, no período de 12 meses, pelo Valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), portanto fica NOTIFICADA E AUTORIZADA, a executar do fornecimento que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no Edital Convite.

Cacimbas – PB, 15 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodoro do Carmo  
Presidente da Câmara Municipal

### ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente, fica a firma **E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria LTDA** C.N.P.J. 09.196.974/0001-67, classificado em primeiro lugar no item II, cotação de preços objeto da licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2013, para a Prestação dos serviços de locação de software de contabilidade setor publico e locação do software folha de pagamento por um período de 12 meses, pelo Valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), portanto fica NOTIFICADA E AUTORIZADA, a executar do fornecimento que atenda ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no Edital Convite.

Cacimbas – PB, 15 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodoro do Carmo  
Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE CONTRATO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BUSCA DE DOCUMENTOS, NO PERÍODO DE 12 MESES**, que entre se fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do C.N.P.J (MF) n.º 08.579.973/0001-39, sediada à rua Josefa Ventura, s/n, Centro - Cacimbas - PB, neste Ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. Antônio de Pádua Teodoro do Carmo, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 633.320.947-34, e RG n.º 403.352 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito São Sebastião Cacimbas - PB, Presidente adiante assinado, aqui denominado de contratante, do outro lado o Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, doravante denominado contratada inscrito no C. N. P. J. n.º 11.103.448/0001-57, residente na Videla de Negreiro, 135, Bairro Brasília Patos – PB, CEP 58.7000-330, e perante as testemunhas abaixo firmados, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam e segue:

### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga a prestar os serviços de digitalização de todas as despesas da Câmara Municipal de Cacimbas e locação de software de busca de documentos.

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula segunda** – O objeto desse contrato será executado sob o regime de empreitada integral – art. 55, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira** – Dar-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.600,00** (Nove Mil e Seiscentos Reais), para a prestação dos serviços previsto na Cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO, conforme nota fiscal.

**Paragrafo Unico** - O pagamento à contratada será efetuado de acordo com pedido do moveis de pessoas credenciadas da Câmara Municipal de Cacimbas, sendo feito o pagamento apos a fatura da nota fiscal.

Cacimbas – PB, 15 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodoro do Carmo  
Presidente da Câmara Municipal



**TERMO DE CONTRATO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE SETOR PÚBLICO, LOCAÇÃO DO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO, NO PERÍODO DE 12 MESES,** que entre se fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do C.N.P.J (MF) nº 08.579.973/0001-39, sediada à rua Josefa Ventura, s/n, Centro - Cacimbas - PB, neste Ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. Antônio de Pádua Teodózio do Carmo, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 633.320.947-34, e RG nº 403.352 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito São Sebastião Cacimbas - PB, Presidente adiante assinado, aqui denominado de contratante, do outro lado a empresa, E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda, com endereço a rua PC Caldas Brandão, nº: 18, Sala 101, Bairro Tambia, João Pessoa - Paraíba, CEP: 58.020-560, doravante denominado contratada inscrito no C. N. P. J. nº 09.196.974/0001-67, e perante as testemunhas abaixo firmados, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam e segue:

#### DO OBJETO

**Cláusula Primeira** – Prestação dos serviços de locação de software de contabilidade setor publico e locação do software folha de pagamentos.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**Cláusula segunda** – O objeto desse contrato será executado sob o regime de empreitada integral – art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Terceira** – Dar-se a este contrato o valor global de **RS 12.000,00 (DozeMil Reais)**, para a prestação dos serviços previsto na Cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO, conforme nota fiscal.

Cacimbas – PB, 15 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodozio do Carmo  
Presidente da Câmara Municipal

82



# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 14 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES


### EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Carta-Convite n.º 001/2013

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que todas as empresas proponentes foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe.

Cacimbas, PB, 14 de janeiro de 2013.

  
Cicero Bernardo Cezar  
Presidente da Comissão

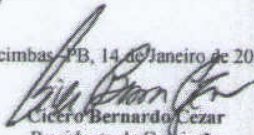
### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE Carta-Convite n.º 001/2013

#### RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar no item I (um) – Rogerio Lacerda Estrela Alves, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 2º lugar no item I (um) - Importe Informatica Ltda, no valor de R\$ 9.900, (nove e novecentos reais) e 3º lugar no item I (um) E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda, no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais). Declarando-se como vencedora do item I (um) a empresa Rogerio Lacerda Estrela Alves, C.N.P.J 11.103.448.0001-57, classificada em 1º lugar por ter apresentado menor preço para o item I (um); classificação do item II (dois) dar-se da seguinte forma: 1º lugar no item II (dois) – E- Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais); 2º lugar no item II (dois), Importe Informatica Ltda, no valor de R\$ 12.600,00 ( Doze Mil e seiscentos Reais); e 3º lugar no item II (dois) Rogerio Lacerda Estrela Alves, no valor de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e duzentos reais). Declarando-se como vencedora do item II (dois) a empresa: E- Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda, C.N.P.J 09.196.974/0001-67

Cacimbas, PB, 14 de janeiro de 2013.

  
Cicero Bernardo Cezar  
Presidente da Comissão

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas atribuições posteriores resolve, **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** as decisões da Comissão de Licitação – CPL, ao Processo Licitatório na modalidade CONVITE de N.º 001/2013, itens I (um) e II (dois) em favor das Empresas: Rogerio Lacerda Estrela Alves, C.N.P.J: 11.103.448/0001-57, que apresentou melhor preço para a Prestação dos serviços de digitalização de todas as despesas da Câmara Municipal de Cacimbas e locação de software de busca de documentos, no período de 12 meses, pelo Valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sendo vencedora do item I (um), e a empresa: E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria LTDA C.N.P.J. 09.196.974/0001-67, que apresentou melhor preço para a Prestação dos serviços de locação de software de contabilidade setor publico e locação do software folha de pagamento por um período de 12 meses, pelo Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) classificada em primeiros lugar no item II (dois), conforme análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimbas – PB, 14 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Padua Teodoro do Carmo  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

  
Presidente

80



# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 11 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA INEXIGIBILIDADE n.º 001/2013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, E DO OUTRO LADO EMPRESA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:**

Contrato de prestação de serviço do processo de inexigibilidade n.º 001/2013, que entre si celebram, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, Estado da Paraíba, CNPJ n.º 08.579.973/0001-39, Rua Josefa Ventura, s/n, centro Cacimbas Estado da Paraíba, CEP 58.698-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Antonio de Padua Teodózio do Carmo, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 633.320.947-34, e RG n.º 403.352 SSP / PB, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito de São Sebastião Cacimbas - PB, doravante denominado de contratante e do outro lado a **EMPRESA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA** CNPJ: 05.905.065/0001-08, endereço à Rua Vidal de Negreiro, n.º 131, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-330, neste ato representado pelo o senhor: Rosildo Alves de Moraes, Brasileiro, casado, portador do CPF n.º 206.804.224-04 e CRC n.º 3.212, Rua Vidal de Negreiro, n.º 131, Bairro Centro, Patos, CEP 58.700-330, doravante denominada de contratado, pactuam o presente contrato que se rege pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condição que se enunciam a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** pelo presente instrumento o **Contratado** obriga-se, por força do presente contrato que lhe foi outorgado a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, GESTÃO FINANCEIRA, AUDITAGEM DAS RECEITAS E DESPESAS, SERVIÇOS JURISDICIONAIS, INTERCAMBIA, MULTI - DISCIPLINAR, REFERENCIA PROFISSIONAIS, ASSESSORIA JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME PROJETO BÁSICO DE TRABALHO.**

**CLAUSULAS SEGUNDA:** pelo o serviço que trata a clausula anterior, a **Contratante** pagara o **Contratado** a quantia total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por um periodo de 12 meses, sendo pago mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pago até dia 10 (dez) do mês subseqüente.

Cacimbas – PB em 11 de Janeiro de 2013

  
Antonio de Padua Teodózio do Carmo  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**  
**CASA MARIA DO SOCORRO MELO**  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro  
  
Presidente



# JORNAL OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 10 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

## PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEU HOMOLOGAR o resultado da apuração do relatório apresentado na licitação sob a modalidade inexigibilidade n° 001/2013, objetivando a: contratação de uma pessoa Jurídica para prestação de serviço de execução continuada dos serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa e financeira, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Auditoria das Receitas e Despesas, Serviços Jurisdicionais, Intercambia, Multi - Disciplinar, Referencia Profissionais, Assessoria Junto aos Órgãos Fiscalizadores do Estado da Paraíba, conforme projeto básico, e com base no relatório apresentado pela CPLD, o qual aponta como proponente **HABILITADO ABAIXO**:

**PESSOA JURÍDICA:** Ecoplan Contabilidade Pública e Softwares Ltda, CNPJ: 05.905.065/0001-08, endereço à Rua Vidal de Negreiro, nº 131, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-330, neste ato representado pelo o senhor: Rosildo Alves de Moraes, Brasileiro, casado, portador do CPF n° 206.804.224-04 e CRC n° 3.212, Rua Vidal de Negreiro, nº 131, Bairro Centro, Patos, CEP 58.700-330, com o seguinte preço abaixo.

**CONTRATAÇÃO:** Para a contratação da **CONTABILIDADE, ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL**, mês a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por mês, durante 12 (doze) meses, fazendo assim um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos serviços contratados, mais despesas com alimentação e combustíveis das viagens do assessoria jurídica para representar a Câmara em outras comarcas.

Publique-se e compra-se.

Cacimbas – PB, em 10 de janeiro de 2013.

Antonio de Padua Teodosio do Carmo  
Presidente da Câmara

## PORTARIA DE ADJUDICAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2013 as 10:00(dez) horas, no edifício sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tendo em vista o resultado a que chegou no processo de inexigibilidade n° 001/2013, datada de 08 de janeiro do corrente ano conforme relatório fornecido pela CPL resolve ADJUDICAR a firma vencedora, no quadro abaixo:

**PREÇO APRESENTADO PARA REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, a quantia de R\$ 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, mais as despesas com alimentação e combustíveis nas viagens do assessoria jurídico para representar a Câmara em outras comarcas.

**VENCEDOR:** pessoa jurídica Ecoplan Contabilidade Pública e Softwares Ltda, CNPJ: 05.905.065/0001-08, endereço à Rua Vidal de Negreiro, nº 131, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-330, neste ato representado pelo o senhor: Rosildo Alves de Moraes, Brasileiro, casado, portador do CPF n° 206.804.224-04 e CRC n° 3.212, Rua Vidal de Negreiro, nº 131, Bairro Centro, Patos, CEP 58.700-330, com o seguinte preço abaixo:

**DIREITO:** A prestar de serviços de execução continuada dos serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa e financeira, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Auditoria das Receitas e Despesas, Serviços Jurisdicionais, Intercambia, Multi - Disciplinar, Referencia Profissionais, Assessoria Junto aos Órgãos Fiscalizadores do Estado da Paraíba, conforme projeto básico.

Publique-se e compra-se.

Cacimbas – PB, em 10 de janeiro de 2013.

Antonio de Padua Teodosio do Carmo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro  
Presidente



# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 07 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES


### AVISO DE EDITAL CARTA CONVITE

Convite nº 001/2013

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21.06.93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cacimbas - PB, designado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 14 de Janeiro de 2013, às 10:00 (dez) horas, processo licitatório na modalidade "CONVITE" tipo "MENOR PREÇO", para contratação de serviços por preço global no Item 01 Serviço de Digitalização de todas as despesas da Câmara Municipal de Cacimbas - PB e Locação de Softwares de busca de documentos, no período de 12 (doze) meses, Item 02 Locação de Software de Contabilidade Pública e Locação de Folha de Pagamentos da Câmara Municipal de Cacimbas - PB, no período de 12 (doze) meses. Apresentar cotação do preço para os itens constantes em formulários padronizados de proposta, anexo, afim de participar da Licitação, tipo menor preço, de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, a realizar-se na sala da Comissão, situada na rua Josefa Ventura, s/n, Centro, Cacimbas - PB. Os interessados poderão adquirir copia do Edital referente ao Convite nº 001/2013, no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas.

Cacimbas - PB, em 07 de Janeiro de 2013.

  
Ceciro Bernardo Cezar  
Presidente da C.P.L.D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB  
CASA MARIA DO SOCORRO MELO  
Rua Josefa Ventura, s/n - Centro

Presidente



# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 04 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

### RESUMO DE CONTRATO

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a: Câmara Municipal de Cacimbas – PB, doravante denominado de Contratante e do outro lado o senhor: Empresa Raquel Dantas Pereira, doravante denominado de contratado, conforme condição a seguir:

Contrato de prestação de serviços, que entre si faz, de um lado a **Câmara Municipal de Cacimbas – PB**, representada neste ato pelo seu presidente: **Antônio de Pádua Teodózio do Carmo**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 403.352 SSP-PB e C.P.F nº 633.320.947-34, residente à Rua: Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito São Sebastião Cacimbas – PB, doravante denominado de **Contratante** e do outro lado a empresa: **Raquel Dantas Pereira**, Inscrito no C.N.P.J Nº 13.449.594/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, **Raquel Dantas Pereira**, Brasileira Casada, residente e domiciliado(a) à Rua: Leôncio Wanderley, 552, Centro de Patos-PB, CEP 58.700-120, doravante denominado(a) de **Contratada**, pactuam o presente Contrato que se regerá pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir estabelecidas:

### DO OBJETO

**Cláusula Primeira:** a contratação de uma empresa pessoa jurídica, para execução continuada de serviços de contabilidade, assessoria técnica contábil, administrativa na assessoria junto ao Ministério da Fazenda, Previdência Social-INSS, Caixa Econômica Federal-FGTS e demais assuntos relacionados a serviços contábeis, da Câmara Municipal de Cacimbas-PB.


### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Segunda:** A contratante compromete-se a pagar quantia de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), por um período de 01(um) mês, a ser pago, até o décimo dia do mês subsequente aos serviços prestados.

**Cláusula Terceira:** Os serviços a serem executados pela contratada deverão satisfazer as exigências de assiduidade, tempestividade e rapidez para atendimento as necessidades da contratante, zelo laboral, ordem técnica e dá ética profissional, cabendo a contratante o direito fiscalizar os serviços prestados, bem como cobrar os ajustes necessários e cabíveis.

**Cláusula Quarta:** Os serviços objetos do contrato, não terão os seus custos majorados até o final do contrato que terá uma duração de 30 (trinta) dias, que vai de 03-01-2013 à 03-02-2013.

Cacimbas – PB, 04 de Janeiro de 2013

  
Antônio de Pádua Teodózio do Carmo  
Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:**

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram de um lado a câmara municipal CACIMBAS-PB. Estado da Paraíba, CNPJ nº 08.579.973/0001-39, Rua Josefa Ventura, s/n, centro Cacimbas Estado da Paraíba, CPE 58.698-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Antônio de Pádua Teodózio do Carmo, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 633.320.947-34, e RG nº 403.352 SSP / PB, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel de Almeida, s/n, Distrito de São Sebastião Cacimbas - PB, doravante denominado de contratante e do outro lado a **PESSOA FÍSICA: o Sr. Valtécio de Almeida Justo**, Brasileiro, divorciado, portador do OAB Nº15.395-PB CPF nº 428.092.582-87 e cédula de identidade nº 1.234.147 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Suassuna, s/n, bairro São Cristóvão, cidade de Desterro - PB, CEP 58.695-000, doravante denominada de contratado, pactuam o presente contrato que se regerá pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condição que se enunciam a seguir estabelecidas:

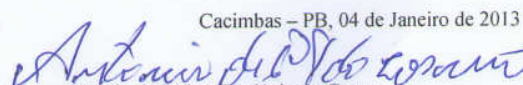
**CLAUSULA PRIMEIRA:** pelo presente instrumento o **Contratado** obriga-se, por força do presente contrato que lhe foi outorgado a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PERANTE OS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DO ESTADO DA PARAÍBA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS E DEFENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESTADUAL, TRE/PB E NA COMARCA DE TEIXEIRA PARAÍBA ONDE CACIMBAS TEM JURISDIÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE TRABALHO.**

**CLAUSULAS SEGUNDA:** pelo o serviço que trata a clausula anterior, a **Contratante** pagará ao **Contratado** a quantia total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos), por um período de 1mes, sendo pago ate dia 10 dez do mês subsequente.

**CLAUSULA TERCEIRA:** as despesas com alimentação e combustíveis para as viagens do assessor jurídico para representar a Câmara em outras comarca ficam por conta da **contratante**.

**Parágrafo primeiro:** No preço apresentado pela contratada, já deverão estar incluídos os custos com impostos, ISS/INSS/IRRF que venha incidir sobre os preços.

**CLAUSULA QUARTA:** a **vigência** deste será de 03 de janeiro 2013 a 31 de janeiro de 2013, a contratante poderá rescinde antes da execução dos serviços a qualquer tempo, sem que a parte seja indenizada.

Cacimbas – PB, 04 de Janeiro de 2013  
  
Antônio de Pádua Teodózio do Carmo  
Presidente





# JORNAL OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS

Órgão Oficial de Publicações de Atos  
do Poder Legislativo do Município de Cacimbas-PB

Instituído pela Resolução n.º 003/2009, de 05 de Julho de 2009

CACIMBAS – PB, 02 DE JANEIRO DE 2013 - EDIÇÃO ESPECIAL – TIRAGEM: 500 EXEMPLARES

Decreto legislativo n.º 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

**Exonera todos os cargos em provimento comissionado da Câmara Municipal de Cacimbas, e dá outras providências**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, Município de Cacimbas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e considerando os dispositivos do Regimento Interno, decreta:


**DECRETA:**

**Art. 1.º - Fica decretada a exoneração de todos os cargos em comissão da Câmara Municipal de Cacimbas;**

**Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário;**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba em 02 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Pádua Teodózio do Carmo  
(Presidente da Mesa – 2013/2014)

Portaria n.º 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais perante a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei n.º 168/2009, e com base nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa,

**RESOLVE:**


**Art. 1.º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOSÉ ARRUDA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade n.º 1572942 – SSP/PB e CPF 884.403.544-87, para o cargo comissionado de Secretário de Finanças do Poder Legislativo do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, sob símbolo CC-1, com as atribuições inerentes ao cargo previstas na Lei n.º 168/2009;

**Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário;**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba em 02 de janeiro de 2013.

  
Antonio de Pádua Teodózio do Carmo  
(Presidente da Mesa – 2013/2014)